



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Reconhecido pelo Decreto Federal 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436/2013

Avenida Major Nicácio, 2377- Fone: 16 3724-4500-Fax: 16:3724-4195-

Franca/SP – Brasil-www.direitofranca.br- secretaria.fdf@direitofranca.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015 -

A Faculdade de Direito de Franca – FDF, com sede na Avenida Major Nicácio, 2377, Bairro São José, neste Município de FRANCA, SP, inscrita no CNPJ sob nº 54.157.748/0001-21, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 15/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pela Faculdade de Direito de Franca, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 11h30 do dia 26/10/2015.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria da Faculdade de Direito de Franca-FDF-, na Avenida Major Nicácio, nº 2337, Bairro São José, Franca - SP.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 26/10/2015, na secretaria da Faculdade de Direito de Franca - FDF, no horário de 8:00 às 11h30 e das 14:00 às 16:00 horas dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município de Franca e no site da FDF (www.direitofranca.br) no dia 06/11/2015 e a sessão pública para sorteio dos membros da subcomissão fica designado para o dia 17/11/2015, as 14:00 horas, na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, localizada na Avenida Major Nicácio, 2337, Franca-SP, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pela Faculdade de Direito de Franca, na modalidade Tomada de Preço, tipo melhor técnica, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade institucional.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Reconhecido pelo Decreto Federal 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436/2013

Avenida Major Nicácio, 2377 – Fone: 16 3724-4500 – Fax: 16:3724-4195-

Franca/SP – Brasil – www.direitofranca.br – secretaria.fdf@direitofranca.br

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Faculdade de Direito de Franca.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definido neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a)- ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Faculdade de Direito de Franca, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b)- diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

c)- cédula de identidade ou documento equivalente, **com foto**;

d)- comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e)- documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Faculdade de Direito de Franca, quando for o caso.

f)- Currículo onde conste os locais de trabalho e residência nos últimos 05 (cinco) anos.

3.2 - Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a)- cópias autenticadas em cartório;

b)- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 – A Faculdade de Direito de Franca fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Faculdade de Direito de Franca será composta por 3 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Reconhecido pelo Decreto Federal 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436/2013

Avenida Major Nicácio, 2377– Fone: 16 3724-4500–Fax: 16:3724-4195-

Franca/SP – Brasil–www.direitofranca.br- secretaria.fdf@direitofranca.br

sessão pública, no dia 17/11/2015, as 14:00 horas.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Franca e no site (www.direitofranca.br) , em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Faculdade de Direito de Franca.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até o dia o dia **13/11/2015, às 16h00** horas, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca.

6 - SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, no dia **17/11/2015, às 14h00 na sala da Secretaria da Faculdade de Direito de Franca**, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual,



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Reconhecido pelo Decreto Federal 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436/2013

Avenida Major Nicácio, 2377– Fone: 16 3724-4500–Fax: 16:3724-4195-

Franca/SP – Brasil–www.direitofranca.br- secretaria.fdf@direitofranca.br

direto ou indireto, com a Faculdade de Direito de Franca e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a FDF.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Franca e no site da FDF (www.direitofranca.br).

7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (16) 3713-4500, junto à Comissão Permanente de Licitação da Faculdade de Direito de Franca-FDF, no horário de 8:00 às 11h30 e 14:00 às 16:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Faculdade de Direito de Franca.

Franca, 09 de outubro de 2015. -

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Reconhecido pelo Decreto Federal 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436/2013

Avenida Major Nicácio, 2377- Fone: 16 3724-4500-Fax: 16:3724-4195-

Franca/SP – Brasil-www.direitofranca.br- secretaria.fdf@direitofranca.br

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Faculdade de Direito de Franca -FDF-, na modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor técnica, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Faculdade de Direito de Franca.

Franca, ___ de _____ de 2015.

_____ **ASSINATURA**

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1, letra de “a” a “f” do Edital de Chamamento Público nº 1/2015.